



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, inscrito no CPF/MF sob n° ***.053.664-**, designado pela Portaria n° 3387, do Governo do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o 1° **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**, Sr. Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob n° ***.436.164-**, designado pela Portaria n° 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolvem expedir o presente **Primeiro Termo de Apostilamento** relativo ao **Contrato n° 076/2025**, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.028.316/0021-57, nos seguintes termos:

DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Despacho n° 570, proferido no Processo SEI n° 2500000021.001118/2025-86, o presente Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização administrativa do reajuste das tarifas aplicáveis aos serviços postais e correlatos abrangidos pelo Contrato n° 076/2025, conforme comunicação encaminhada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O Contrato n° 076/2025 tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, abrangendo os serviços contratados pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

A atualização tarifária ora apostilada decorre de comunicação da ECT acerca da atualização dos preços dos produtos e serviços exclusivos, com vigência a partir de 12 de abril de 2026, inclusive com aplicação do percentual de 4,0510%, nos termos da Portaria MCOM n° 22.451, de 7 de abril de 2026, sem prejuízo da observância de outros percentuais oficiais eventualmente incidentes sobre serviços específicos abrangidos pelo contrato, conforme tabelas oficiais vigentes dos Correios.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ato encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato n° 076/2025, que prevê o pagamento dos valores constantes das tabelas de preços e tarifas vigentes dos Correios, bem como que o reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 meses.

O presente apostilamento também se fundamenta no art. 136, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, por se tratar de registro de variação de valor contratual destinado a fazer face a reajuste de preços previsto no próprio contrato, sem caracterizar alteração substancial do ajuste.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar, no âmbito do Contrato n° 076/2025, a atualização das tarifas aplicáveis aos serviços postais e correlatos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT à Defensoria Pública do Estado de

Pernambuco, com **vigência a partir de 12 de abril de 2026**, conforme tabelas oficiais vigentes dos Correios e comunicações encaminhadas à Contratante.

Fica apostilado que a aplicação dos novos valores observará as tabelas oficiais vigentes da ECT, os percentuais comunicados pela contratada e os serviços efetivamente utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sem alteração do objeto contratual, sem modificação dos quantitativos, sem criação de obrigação nova, sem prorrogação de vigência e sem renovação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original que não foram objeto de registro ou atualização pelo presente Primeiro Termo de Apostilamento, permanecendo inalterados o objeto, a vigência, os quantitativos, as obrigações originalmente pactuadas e as demais condições contratuais não abrangidas por este ato.

Recife, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE / TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 05/05/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 06/05/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 06/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85860094** e o código CRC **5CA6DF78**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: